



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.913, de 31 de maio de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.483, de 31 de maio de 2.022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				215.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	342	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	129	12.361.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	131	12.361.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	343	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	193	10.301.0018.2029.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES ACS/SF	80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	
	227	10.305.0020.2034.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
269	08.306.0021.2052.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	10.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
352	08.244.0021.2059.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	08	18
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
	800 000	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND			
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
351	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	5.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
321	17.512.0013.2007.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE MUNICIPAL		
34	04.131.0001.2012.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
59	04.122.0005.2048.0000	REFORMA DO PRÉDIO SEDE ADMINISTRATIVA	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
60	04.122.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	04	00	ENSINO GERAL				
137	12.361.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
194	10.301.0018.2029.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES ACS/SF	-80.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA					
223	10.303.0017.2022.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	-10.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:				
	0	05		13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	304 001	Transf.Fundo a Fundo/ASSIST.FARMACÊUTICA					
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
252	08.244.0021.2047.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:				
	0	01		00			
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
264	08.244.0021.2051.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FNAS/ PAIF	-5.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 002	F.N.A.S.					
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
299	04.452.0011.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
331	26.782.0015.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
Anulação (-)			-215.000,00				



Município de Taiúva

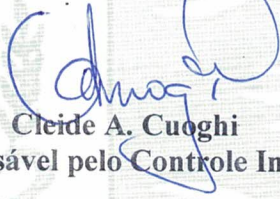
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 31 de maio de 2.022.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno